



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2025 – PROCESSO N.º 4080/2025

EDITAL N.º 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao> em documento devidamente assinado conforme **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**.

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Materiais de Informática (notebooks, impressoras e projetor) conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: **23/10/2025 às 09h00.**

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, **o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:**

- a) Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;**
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários);**
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA);**
- g) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP) e**
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.**



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 16 de outubro de 2025.

Deise Montoro Temporim

Diretora de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – COM RECURSOS PROVENIENTES DE DOTAÇÃO FEDERAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerquillo conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

1.2. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum de fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais de informática serão utilizados pela equipe técnica da Vigilância Socioassistencial para coleta, análise e produção de informações referente as vulnerabilidades e riscos sociais no município, bem como pelo setor de Cadastro Único e CREAS na otimização dos serviços junto aos munícipes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Do objeto:

ITEM	CÓD. PROD.	QTD.	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO
1		2	UN	NOTEBOOK SAMSUNG GALAXY BOOK4 - NP750XGJ-KG5BR (MODELO DE REFERÊNCIA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO NOTEBOOK: - Sistema Operacional: Windows 11 home; - Processador: Intel® Core™ i3-1315U (1,2 GHz até 4,5 GHz com 10 MB L3 de cache); - Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; - Tela: Display LED FHD 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo; - Memória: Memória de 8 GB LPDDR4x (onboard de 8 GB); - Armazenamento: SSD NVMe de 256 GB Número de slots para SSD: 2; - Cor: Cinza ou chumbo; - Multimídia: Alto-falante estéreo (2 W x 2) Dolby Atmos / Microfone interno digital Dual Array / Câmera HD de 720p; - Rede: Bluetooth versão 5.2 / Wi-Fi 6 (Gig+), 802.11 ac 2x2 / Gigabit Ethernet [10/100/1000]; - Portas de comunicação: 1 HDMI / 2 USB-C / 2 USB3.2 / Leitor de cartão multimídia; - MicroSD / 1 Combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone / 1 RJ45 (LAN); - Características para digitação: Teclado Pro com tecla numérica / Clickpad; - Segurança: Trava de segurança / TPM; - Alimentação: 54 Wh / Adaptador CA 45 W USB-C; - Peso: menor ou igual a 1,55 Kg. - GARANTIA DO VEÍCULO: - Garantia 12 meses.
2		3	UN	IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5590 COLOR (MODELO DE REFERÊNCIA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMPRESSORA: IMPRESSÃO: - Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK); - Máxima resolução de impressão: Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel; - Velocidade máxima de impressão: Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta); - Velocidade de impressão ISSO: Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta). CÓPIAS: - Velocidade de cópia ISSO: Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta); - Resolução máxima de copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF); - Tamanho máximo de cópia: Ofício (ADF). DIGITALIZAÇÃO: - Tipo de scanner: Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores; - Velocidade de digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

			- Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF); - Resolução óptica/máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi; - Profundidade da cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída. INTERFACE E CONECTIVIDADE: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) ,Wi-Fi® 46 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®6, Ethernet 10/100; - Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD; - Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; - Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); - Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente. MANUSEIO DE PAPEL E MÍDIAS: - Tamanho máximo de impressão: 215,9 mm x 1.200 mm; - Tipos de papeis suportados: Papel comum (sulfite), Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes; - Tamanhos de papeis suportados: Padrão: A4 , Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: #10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm; - Capacidade de carga: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício). INFORMAÇÕES GERAIS: - Software disponível: Download da Internet; - Tela LCD: Mínimo 1,44" colorida.
3	1	UN	<u>PROJETOR EPSON POWERLITE E20 (MODELO DE REFERÊNCIA)</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</u> - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; - Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens; - Razão de aspecto: 4:3; - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); - Tipo de lâmpada: 210 W UHE; - Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas; - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); - Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; - Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac; - Razão de contraste: Até 15 000:1; - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; - Alto-falante integrado de 5W; - Conectividade HDMI: vídeo e áudio com um único cabo. GERAL: - Temperatura: 5 ° a 35 °C; - Peso: 2,7 kg; - Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança. ENERGIA: - Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC; - Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

				GARANTIA: 36 meses.
4	1	UN		IMPRESSORA EPSON ECOTANK L14150 COLOR (MODELO DE REFERÊNCIA) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: IMPRESSÃO: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores (CMYK); - Direção de impressão: Bidirecional; - Configuração dos injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta); - Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável; - Linguagem de impressão: ESC/P® Raster e ESC/P®-R (sem PC); - Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Velocidade máxima de impressão: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta); - Velocidade de impressão ISSO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta); - Tempo de saída da primeira página ISSO: Aprox. 9 segundos em preto/ 15 segundos em cores; - Funções de impressão: Impressão automática frente e verso (A4/Carta/denido pelo usuário 18,2 cm x 25,7 cm - 21,6 cm x 29,7 cm), intercalar, modo silencioso de impressão. CÓPIAS - Velocidade de cópia ISO: 11,5 em preto 5,5 em cores (A4/carta); - Resolução máxima de cópia: 600 dpi x 1200 dpi; - Qualidade: Normal/melhor qualidade; - Quantidade: 1-99 (sem PC); - Tamanho máximo: Ofício/Legal (ADF e base de scanner); - Características das cópias: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente). DIGITALIZAÇÃO - Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos; - Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; - Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 35,6 cm; - Resolução óptica/máxima: 1200 dpi/1200 dpi x 2400 dpi; - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores; - Profundidade de cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; - Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída; - Funções de digitalização: PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®). ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS - Capacidade: 35 folhas (A4/Ofício); - Peso do papel suportado: 64 g/m2 - 95 g/m2. INTERFACE E CONECTIVIDADE - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®4; - Protocolos de impressão em rede: TCPP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD; - Protocolos para gerenciamento de rede: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD; - Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES); - Sistemas operacionais: Windows Vista™/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2 ou mais recente5, Mac OS® X 10.7.5 ou mais recente. UTILIZAÇÃO DE PAPEL - Tamanho máximo: Alimentação traseira A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou denido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm Bandeja Frontal Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm; - Folhas individuais: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm);



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

			• Tipos: Suporta diferentes papéis Epson; papel comum; • Envelopes: Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm); • Gramatura do papel suportado: Papel comum (sulfite) 64 ~ 90 g/m2; papel fotográfico 102 ~ 300 g/m2; • <u>Capacidade de carga de papel</u>: Alimentação traseira: 20 folhas de papel, de outros tipos de papéis Bandeja Frontal: 250 folhas de papel, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes - Bandeja Frontal: 250 folhas de papel sulfite, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes; • Capacidade da bandeja de saída: 30 folhas de papel sulfite, 20 folhas A3+; • Tamanho para impressão sem borda: Carta, A4, A3 (29,7 cm x 42 cm), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", definido pelo usuário (89 cm x 12,7 cm to 29,7 cm x 120 cm). INFORMAÇÕES GERAIS • Visor: LCD Touch colorido de 2,7"; • Garantia limitada estendida: 2 anos com registro do produto; • Consumo de energia (aproximado) Modo de operação: 12W; • Tensão: AC 100 V - 240 V; • Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz.
--	--	--	---

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (dode) meses, de acordo com a lei 14.133/21.

5. DO MATERIAL:

Item	Qtde	Produto (REFERÊNCIA)	Valor Estimado	
			Unitário	Total
1	2	Notebook Samsung Galaxy Book4	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00
2	3	Impressora Epson L5590	R\$ 2.665,00	R\$ 7.995,00
3	1	Projetor Epson PowerLite E20	R\$ 3.979,00	R\$ 3.979,00
4	1	Impressora Epson L14150	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
				R\$ 24.922,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

6.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os materiais de informática serão entregues no prazo de 15 (quinze) dias posteriormente a autorização de entrega (pedido de compra) emitido pelo Departamento de Compras.

7.2 Que a empresa vencedora entregará os materiais de informática devidamente caracterizado(s) e adaptado(s) em perfeitas condições, nos exatos termos das exigências constantes deste termo de referência, sem qualquer despesa adicional, no **Departamento de Promoção Social, localizada no seguinte endereço: Travessa Cobrasil, S/N - Centro - das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.**

7.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização os materiais de informática durante a entrega, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável (gestor/fiscal do contrato), onde verificará os materiais e adaptações, onde também deverão ser apresentados os laudos conforme citado no item 3 deste termo de referência.

7.4. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto e não se encontrarem em condições satisfatórias, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas descritas neste termo de referência, resultará na não aceitação dos materiais de informática e imediata abertura de procedimento administrativo visando sua regularização.

7.5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos materiais de informática.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G” DA LF 14.133/21)

8.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.9. Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

8.10. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) o recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) o pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) o pagamento do 13º salário;

f) a concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) a realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) o encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) o cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

k) o cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

8.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.15. Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei nº 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

8.16. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.

8.17. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, ele será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.

8.18. É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

8.19. Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para a Aquisição MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – COM RECURSOS PROVENIENTES DE DOTAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, objeto deste, que se enquadra como **Bem-comum**, de **fornecimento não contínuo**, será adotado a modalidade licitatória **“Pregão Eletrônico”**, e o critério de julgamento será o de **Menor Preço do item**.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

9.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) **FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO**, com a descrição do(s) veículo(s) ofertado(s).

9.4. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

a) Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

b) Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCE-SP.

c) A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1. A estimativa de preço, foi cotada através de 3 orçamentos de fornecedores para obtenção do valor unitário referenciais localizados na tabela do item 3 deste Termo de Referência.

10.2. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 24.922,00** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

11.1. Os recursos sairão das dotações orçamentárias do orçamento vigente: **08.244.0004.2004-4.4.90.52 – FR 5 - Equipamento e Material Permanente – Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social – Departamento de Promoção Social – Governo Federal – Bloco da Proteção Social Especial – MAC, IGD – Bolsa Família e Governo Estadual Vigilância Socioassistencial – Investimento.**



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O gestor do contrato será a Sra. Silvana Raquel Schiavi Fernandes, que irá juntamente a fiscal, Sra. Gisele Aparecida Simões, exercer a gestão e fiscalização nos moldes do contrato firmado, baseando-se no Decreto Municipal nº 3673/2023, que parametriza as normas de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Cerquillo, 13 de outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE E CARGO

ENDEREÇO

TELEFONE E E-MAIL

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA

Item	Qtde	Produto / marca / modelo	Valor Estimado	
			Unitário	Total
1	2	Notebook / xxxx / xxxxx	xxx,xx	xxx,xx
2	3	Impressora / xxxx / xxxxx	xxx,xx	xxx,xx
3	1	Projeto / xxxx / xxxxx	xxx,xx	xxx,xx
4	1	Impressora / xxxx / xxxxx	xxx,xx	xxx,xx

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XX.XXX,XX

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025**.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto ofertado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA